

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. Administrativo 661/2026

Objeto: Registro de Preços de cobertores para atendimento às famílias do município

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observado planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente documentação refere-se à Registro de Preços de cobertores (mantas) a serem destinados à população em situação de vulnerabilidade social atingida por enchentes no município e em atendimento à Campanha do Agasalho. O item aqui incluído abrange cobertores.

O município de Itaquaquetuba possui regiões com riscos de alagamentos e deslizamentos, havendo anualmente previsão de ocorrência de chuvas intensas atingindo estas regiões entre os meses de janeiro a março, afetando os moradores dos locais. Tendo em vista anos anteriores que possuíram os 03 primeiros meses marcados pelas fortes chuvas de verão, residências de famílias em situação de vulnerabilidade social foram brutalmente atingidas, havendo perda total de bens de consumo e bens permanentes, como cobertores de uso diário.

No Calendário de Ações e Eventos do Fundo Social de Solidariedade, o quinto mês do ano segue como abertura da Campanha do Agasalho no município, contando com a distribuição de cobertores e agasalhos para pessoas em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a estação climática do período, iniciando pelo outono e seguindo pelo inverno. Desta forma, é previsto que os meses de maio até setembro sejam cobertos com baixas temperaturas, atingindo famílias que não possuem mantas e agasalhos que possam atendê-los.

Optou-se pelo Registro de Preços dos itens mencionados em virtude de caráter de doação à população. Esta modalidade permite a obtenção expressa dos itens em decorrência do tempo para atendimento da demanda em questão, também para que a obtenção dos itens necessários seja compatível com a necessidade observada e alinhada com o objetivo de atendimento aos munícipes.

Neste sentido, justifica-se a necessidade de Registro de Preços em detrimento do interesse público, visando assegurar o bem-estar e qualidade de vida de munícipes em situação de vulnerabilidade social que tiveram residência atingida pelas enchentes e fortes chuvas e assegurar sua saúde e proteção das baixas temperaturas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que as atividades orçamentárias executadas pelo Fundo Social de Solidariedade de Itaquaquetuba não eram regulamentadas em sua forma legislativa. A partir da Lei nº 3.925, de 11

de novembro de 2025, o Fundo Social de Solidariedade obteve a regulamentação das suas atividades, seguindo a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo incluído nos procedimentos de compras e licitações da Administração Municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

Justificativa: as devidas justificativas encontram-se disponíveis no Anexo I, deste ETP.

- Sustentabilidade

Tendo em vista o objeto da presente contratação – Registro de Preços de cobertores (mantas) a serem destinados para famílias do município –, por se tratar de bens de uso imediato e com finalidade social, não foram identificados critérios de sustentabilidade aplicáveis. A ausência decorre da natureza do item, não configurando omissão da Administração, que permanece comprometida em adotar práticas sustentáveis sempre que viáveis em outros processos de aquisição.

- Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo para o objeto a ser licitado.

- Da exigência de amostra

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Amostra.

- Da exigência de carta de solidariedade

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Carta de Solidariedade.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual considerando a natureza do objeto – registro de preços de cobertores (mantas) –, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação se justifica pela necessidade de assegurar o controle direto sobre a qualidade e procedência dos equipamentos fornecidos, garantindo a veracidade dos mesmos. A subcontratação pode comprometer a rastreabilidade dos itens e a responsabilização integral do contratado, razão pela qual se estabelece a exigência de execução direta pelo fornecedor.

- Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando que o objeto — registro de preços de cobertores (mantas) para atendimento às famílias do município — não apresenta riscos que justifiquem tal medida, sendo considerado item comum, não havendo necessidade de Garantia da Contratação.

- Da Garantia Contratual Exigida E Das Condições De Manutenção E Assistência Técnica Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021,

O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos e instalados

em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia assegura a Administração Pública da entrega dos itens em perfeito estado de funcionamento, otimizando, em caso de necessidade de manutenção ou troca dos mesmos dentro do período estabelecido, a utilização de recursos públicos. Neste sentido, a garantia firmada deve abranger a manutenção corretiva dos bens adquiridos, bem como a troca parcial ou total de peças recebidas, em caso de recebimento de bens com grandes avarias ou danificados, prejudicando seu pleno estado de funcionamento ou sua qualidade.

- Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

- Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica.

Tais exigências observam o capítulo VI da Lei 14.133/2021, e serão detalhadas no Termo de Referência no item X – Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades indicadas a seguir foram definidas de acordo com as necessidades observadas pelas demandas recebidas em anos anteriores, a partir do atendimento fornecido anteriormente.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Cobertor (Manta) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Manta de Casal medindo no mínimo 1,80 x 2,20m;• Composição: 100% Poliéster (tecido microfibra ou fleece);• Toque macio;• Antialérgico e antipilling;• Embalado em saco plástico resistente;• Cor: cinza ou bege.	Unid.	1.000

Em 2025, foram registradas aproximadamente 5.000 doações de mantas através da Campanha do Agasalho, número que reflete a demanda anual em situações de vulnerabilidade social e climática. Para o exercício atual, considerando:

- a disponibilidade orçamentária;
- a necessidade de manter estoque mínimo para pronta resposta;

Optou-se por estimar a aquisição de 1.000 unidades de mantas, quantidade suficiente para atender parte da demanda prevista, garantindo cobertura inicial e permitindo complementação futura por meio de novas contratações, caso necessário.

Assim, a estimativa foi definida com base em dados concretos de consumo anterior e ajustada à realidade financeira e operacional da Administração, assegurando economicidade e adequação ao interesse público.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma ferramenta de suma importância para análise de possíveis alternativas e escolha de soluções que atendam a necessidade abordada. Desta forma, a modalidade de registro de preços segue sendo mais adequada para atendimento às necessidades apresentadas.

Tendo em vista a causa motivadora do presente processo de contratação, não há outra modalidade que possa atender o propósito, observado que os itens a serem adquiridos seguirão para processo de doação para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor para registro de preços dos itens descritos acima, é aproximadamente de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com base nos valores unitários encontrados através de orçamento recebido, conforme demonstra tabela abaixo, estando às devidas pesquisas disponíveis no Anexo II, deste ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cobertor (Manta) Descrição: <ul style="list-style-type: none"> • Manta de Casal medindo no mínimo 1,80 x 2,20m; • Composição: 100% Poliéster (tecido microfibra ou fleece); • Toque macio; • Antialérgico e antipilling; • Embalado em saco plástico resistente; • Cor: cinza ou bege. 	Unidade	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$ 42.000,00

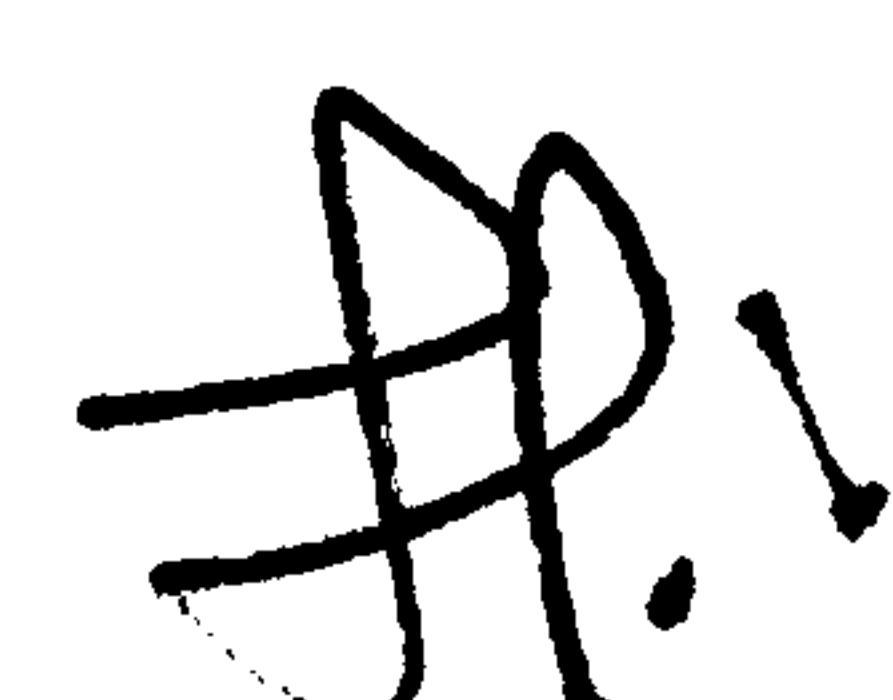
7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise de possíveis soluções, constatou-se que Registro de Preços dos itens segue como melhor opção, tendo em vista a obtenção dos bens descritos acima para destinação aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, em caráter de doação.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O Registro de Preços dos itens descritos neste Estudo não se dará por meio de parcelamento, tendo em vista a realização de um evento em prol da arrecadação integral da verba necessária para obtenção à vista dos itens.

Assim o critério de julgamento adotado será o menor preço dos itens de forma individual, observadas as exigências contidas neste ETP.



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender os princípios de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e bem-estar social. O Registro de preços descrito neste estudo visa o atendimento da necessidade de munícipes em situação de vulnerabilidade social, atendendo uma demanda emergencial, promovendo seu bem-estar social, melhoria na qualidade de vida e suprimento de necessidades. Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em Art. 25º:

“Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.” (Organização das Nações Unidas, 1948)

Desta forma, o presente Registro de Preços segue em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a fim de assegurar o direito de nível de vida suficiente a atender sua saúde e bem-estar.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se mostra necessária nenhuma providência prévia a ser tomada pela administração para a execução do presente processo.

11 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a natureza específica do objeto e a necessidade de controle rigoroso sobre o cronograma de entrega no âmbito do Município de Itaquaquetuba, a Administração Pública Municipal de Itaquaquetuba opta pela não permissão de adesão à futura Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

Fundamentada na insuficiência de quadro de pessoas técnicas para realizar a gestão e fiscalização de demandas externas. A adesão imporá à unidade gestora a responsabilidade de analisar pedidos, controlar saldos e monitorar a capacidade de execução do fornecedor em relação a terceiros, o que sobrecarregaria os servidores locais e comprometeria a eficiência na fiscalização dos contratos próprios.

A decisão visa assegurar que a capacidade logística e operacional da futura contratada seja integralmente dedicada ao atendimento das demandas desta municipalidade, evitando que demandas externas comprometam a vantajosidade e a eficácia obtidas no certame.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas deste objeto.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos no processo de registro de preços ao objeto a ser licitado.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços é imprescindível, mostrando-se viável por destinar-se ao atendimento de famílias atingidas pelas chuvas intensas, sendo compatível com os objetivos

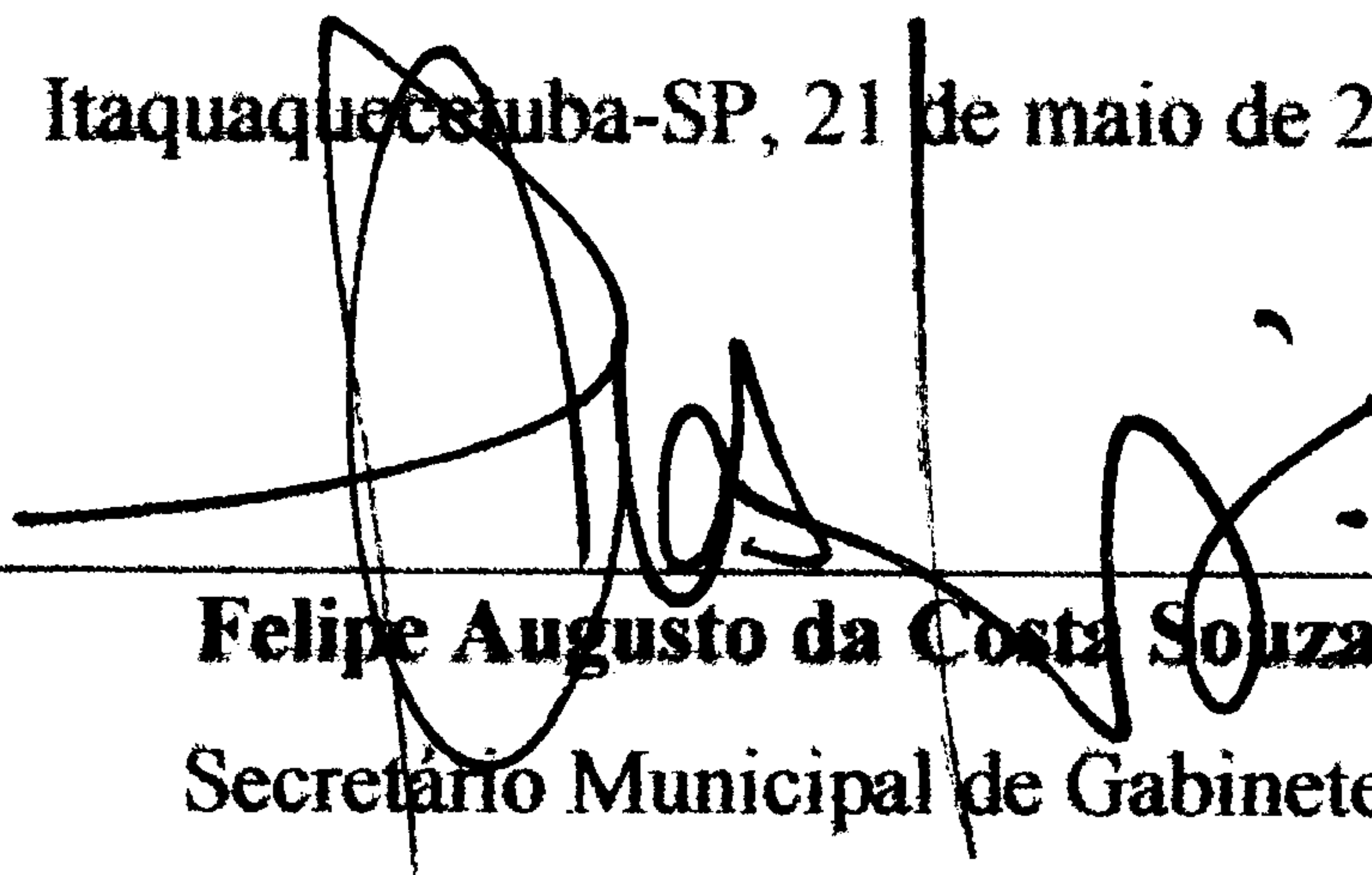
do Fundo Social de Solidariedade de Itaquaquecetuba em atender às necessidades e demandas dos munícipes, de forma a promover a solidariedade no município e o bem-estar social.

15 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: Felipe Augusto da Costa Souza

Cargo: Secretário Municipal de Gabinete

Itaquaquecetuba-SP, 21 de maio de 2026.



Felipe Augusto da Costa Souza
Secretário Municipal de Gabinete